

**PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1331/2024**

**Processo nº 1134/2024;**

**Referência: Apostilamento ao Contrato nº 043/2022, para inclusão de funcional programática, referente à contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA para atender as necessidades da FUNPAPA, em favor da empresa BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 17.433.496/0001-90, com vigência de 01/11/2023 a 31/10/2024;**

**Destino:** Gabinete da Presidência

**I – Preliminar: Do Controle Interno**

**1** – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

**2** – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

**3** – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

**II – Da Análise**

**4** – Tratou inicialmente o presente processo da formalização do 9º TERMO ADITIVO do contrato nº 078/2023 com a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 17.433.496/0001-90**, posteriormente retornou os autos para apostilamento do referido Contrato, para a inclusão de funcional programática;

**5** – Consta às fls. 146/163, o Contrato nº 043/2022, bem como 7º Termo Aditivo com vigência de 01/11/2023 a 31/10/2024, às fls. 178/179;

**6** – Consta às fls. 145, Portaria nº 573/2022 - GAB.P. FUNPAPA, designando o servidor Rubevaldo Silva dos Reis, matrícula 0103802-010, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 043/2022;

**7** – Consta à fl. 231/233, Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e DOD à fl. 234;

**8** – Consta à fl. 235, a justificativa para o Apostilamento do contrato 043/2022;

9 – Consta à fl. 236/242, a Solicitação de Quota Orçamentária nº 91.863/2024, 93.510/2024, 92.235/2024, 89.026/2024, 92.222/2024, 89.023/2024 e 93.638/2024;

### III – Conclusão

Impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu Anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Por fim, recomendamos que a Justificativa (fl. 235) para o Apostilamento do contrato 078/2023 seja assinada pelo Diretor Financeiro e a DOD seja assinada pela Presidente (fl. 234).

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, cumprida a recomendação, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 16 de julho de 2024.

**Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena**  
Chefe do Controle Interno  
Matrícula nº 0491993-013

**Alissandra Tatiane Ximendes de Carvalho Baker**  
Controle Interno  
Matrícula nº 0609510-010